

BRUMADINHO

Juiz vê razões de homicídio qualificado na lama da Vale

Luiz Vassallo e
Julia Affonso/AEstado

Ao mandar prender oito funcionários da Vale pelo rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG), o juiz Rodrigo Heleno Chaves viu indícios de do crime de homicídio qualificado dos executivos da mineradora.

Os investigados foram presos em Belo Horizonte, Itabira (MG) e Rio de Janeiro, após pedido do Ministério Público do Estado. Ao todo, são 14 mandados de busca e apreensão e oito de prisão.

Os investigadores identificaram em e-mails trocados por funcionários da Vale e da consultoria alemã Tiv Süd que a empresa de mineração já sabia de problemas com sensores da barragem dois dias antes do rompimento.

O mar de lama em Brumadinho, no dia 25 de janeiro, deixou 166 mortos e 147 desaparecidos até quinta-feira passada, segundo números atualizados da Defesa Civil de Minas Gerais.

Na decisão, o juiz anotou que "diante de todas as anomalias verificadas na barragem B1 (Mina Córrego do Feijão) desde meados de 2018, aliadas à alteração drástica nos piezômetros verificada em janeiro de 2019, aparentemente não havia outra alternativa aos funcionários da Vale senão a de acionar o PAEBM (Pla-

no de Ação de Emergência para Barragens), com imediata evacuação da área".

"Saliento, por isso, que as fundadas razões de autoria do crime de homicídio qualificado dos oito funcionários da Vale ora representados fundam-se na concreta possibilidade da assunção do risco de produção do resultado por eles. Não há que se falar, neste momento, que a decisão está calçada em responsabilidade criminal objetiva, pois os elementos concretos até agora produzidos demonstram o contrário", afirmou.

"Em um País que se pretende sério, fatos com tal envergadura e seriedade, com consequências nefastas para a sociedade, merecem total e profunda apuração. Por isso é que neste momento é necessária a tutela da investigação, para que se apurem todos os responsáveis pelo ato, se aqueles que ocupam os cargos mais relevantes da Vale SA tinham conhecimento da situação, enfim, todos os pormenores que poderão esclarecer definitivamente o que ocorreu. Caso os investigados tivessem optado pelo acionamento do PAEBM é forçoso concluir que, provavelmente, quase todas as vidas seriam poupadas."

Segundo o juiz, não há "qualquer prejulgamento dos fatos". O magistrado admite que "é possível que com o aprofundamento

das investigações conclua-se de maneira diversa".

"Pode ser que os investigados, em caso de eventual futura ação penal oferecida, albergados pelo contraditório e ampla defesa, tragam aos autos novos elementos aptos a desconstituir o quadro que ora se me apresenta", afirma.

"Ocorre que, hoje, o que coligido aos autos aponta que qualquer um dos oito funcionários da Vale ora representados, pela posição que ocupavam, sabedores da situação crítica da barragem desde meados de 2018, sem que alguma medida eficaz fosse tomada, e diante da leitura discrepante dos piezômetros em 10 de janeiro de 2019, situação que permaneceu sem solução até o dia anterior ao rompimento, deveriam obviamente ter agido de maneira preventiva e acionado o PAEBM, o que evitaria que centenas de vidas fossem ceifadas."

Rodrigo Heleno Chaves anotou que estava "fazendo uma análise com base na cronologia dos fatos". O magistrado afirmou que estava também "analisando a postura que o técnico da área, ciente de todos os riscos que envolviam a situação (que se apresentavam claros), deveria adotar no caso em análise".

"É sim possível que os oito funcionários, mesmo não querendo diretamente que o resultado ocorresse, tenham assumido o

risco de produzi-lo, pois já o haviam previsto e aceitado as suas consequências. Saliente-se que tais afirmações não constituem indevida reprovação judicial de opinião técnica, haja vista que alicerçadas em depoimentos e trocas de mensagens via e-mail entre diversos técnicos da área e envolvidos nos fatos, como foi possível constatar-se", assinalou.

"Saliento que neste momento descabe qualquer alegação quanto à primariedade, bons antecedentes e residência fixa dos investigados, pois se trata de prisão temporária e não preventiva, que apresenta outros requisitos. O foco são as investigações, que devem solapar quaisquer dúvidas porventura existentes a fim de que tragédias dessa monta não mais se repitam em nosso País."

O juiz negou a prisão de quatro executivos da Tiv Süd, também requeridas pelo Ministério Público do Estado. O magistrado afirmou que em relação a eles "ainda se faz necessária a produção de outros elementos, pois, ao que parece, não assinaram a declaração de estabilidade da barragem e, em tese, não tinham a incumbência de acionar o PAEBM".

"Surgindo novos elementos em relação a eles, nada impede que seja reapreciada a medida postulada pelo Ministério Público", anotou.

STF

2ª Turma nega recurso para soltar condenados em segunda instância

Rafael Moraes Moura e
Amanda Pupo/AEstado

Por unanimidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu manter uma decisão do ministro Gilmar Mendes e negou recurso para conceder habeas corpus coletivo a condenados em segunda instância. O julgamento, ocorrido no plenário virtual da Segunda Turma, foi concluído nesta sexta-feira.

O habeas corpus coletivo, impetrado por um grupo de advogados do Ceará em março do ano passado, afirmava que a então presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, estava sendo omissa ao não pautar para o plenário do tribunal o julgamento das ações que tratam da prisão antes do esgotamento de todos os recursos.

Os integrantes da Associa-

ção dos Advogados do Estado do Ceará (AAEC) utilizavam como argumento uma decisão da Segunda Turma do STF que permitiu a possibilidade de grávidas e mães passarem para a prisão domiciliar.

A época, Gilmar Mendes entendeu que "seria temerária a concessão" do habeas corpus coletivo, "um vez que geraria uma potencial quebra de normalidade institucional". Além disso, o ministro - que já se posicionou reiteradas vezes contra a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância - apontou que o pedido era "genérico", sendo necessário analisar a questão em cada caso concreto.

O julgamento do mérito das ações sobre a execução antecipada de pena foi marcado pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, para o dia 10 de abril.

CÂMARA

Cadastro positivo volta à pauta para votação

Um dos projetos de lei de maior interesse do Banco Central pode finalmente passar na Câmara dos Deputados. O presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou nesta sexta-feira, em Curitiba, que pautou para a próxima semana a votação de todos os destaques do projeto do cadastro positivo. Essa votação está pendente desde maio de 2018, quando o texto-base foi aprovado na Câmara.

O cadastro positivo é uma espécie de histórico de crédito de cada consumidor.

Por meio desse histórico, uma loja poderia, por exemplo, saber se determinado cliente costuma pagar em dia suas contas, representando um risco de calote menor. Com isso, poderia oferecer um crédito com juros menores.

O processo de aprovação do

texto-base na Câmara, no entanto, já levou meses, em função da pressão contrária de deputados ligados a órgãos de defesa do consumidor.

Pela lei atualmente em vigor, de 2011, o cadastro é formado apenas por consumidores que solicitam a inclusão no banco de dados - o que, na prática, torna o cadastro irrelevante para análise de crédito.

Com o projeto que está na Câmara, a inclusão no cadastro será automática, sendo que o consumidor que quiser sair terá de solicitar a exclusão.

Além disso, cada pessoa passará a ter uma pontuação referente ao seu histórico de crédito. A pontuação levará em conta a adimplência em operações de crédito e também no pagamento de contas de água, esgoto, luz, gás e telefone, entre outras.

MAIS UMA

Dameres: 'Você está no pior País da América do Sul para criar meninas'

Lu Aiko Otta/AEstado

O Brasil é o pior país da América do Sul para se criar meninas, afirmou a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Dameres Alves, em entrevista ao jornalista Reinaldo Oliveira, levada ao ar nesta sexta-feira, pela rádio Jovem Pan, de João Pessoa. "Se eu tivesse que dar um conselho para quem é pai de menina, mãe de menina: foge do Brasil", afirmou. "Você está no pior país da América do Sul para criar meninas."

Ela atribuiu o dado a uma pesquisa recebida por sua pasta e explicou que os dados são elevados devido aos casos de abuso sexual. A declaração sobre "fugir do Brasil" foi dada como uma forma de dramatizar o quadro

ruim em relação à violência contra mulheres e, em seguida, destacar as medidas que pretende tomar. "O abuso sexual de meninas no Brasil é uma realidade", disse. "Estamos com um número absurdo de meninas sendo abusadas." Novamente citando "pesquisas", a ministra acrescentou que uma em cada três meninas no País sofrerá algum tipo de abuso até os 18 anos. "É muito", comentou.

Para a ministra, o problema tem de ser atacado com uma revolução cultural. "Mas uma revolução cultural mesmo, lá na escola. Não adianta eu fazer só repressão. Vamos ter que trabalhar com uma mudança de comportamento no Brasil, de proteção à mulher, de proteção à menina."

Questionado, o Ministério da

Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informou que Dameres não concedeu entrevista à rádio nesta sexta-feira. As declarações foram publicadas na conta do jornalista Reinaldo Oliveira no YouTube na quarta-feira passada. Por intermédio de sua assessoria de imprensa, a ministra acrescentou que no governo de Jair Bolsonaro a mudança para o exterior não seria necessário, pois ele fará do Brasil o melhor País para morar no mundo. Segundo a pasta, a frase está "fora de contexto"

Na entrevista que foi ao ar, Dameres também defendeu o ensino domiciliar, outra bandeira do atual governo. Ela explicou que ele não será obrigatório e poderá beneficiar famílias que vivem em locais mais isolados, que hoje são

"processadas" se não colocarem a criança com mais de quatro anos na escola. "O rendimento em casa é muito maior porque 40% do tempo na escola é para gerenciar a sala", acrescentou.

Não é a primeira vez que Dameres causa polêmica. Logo no início do governo, um vídeo no qual pregava que "meninos vestem azul e meninas vestem rosa" viralizou na internet. A frase foi citada ontem pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello em seu voto no processo que discute a tipificação do crime de homofobia. No início do ano foi divulgado outro vídeo, antigo, no qual ela afirma que na Holanda especialistas recomendam a masturbação de crianças a partir dos sete meses de idade.

INVESTIMENTOS

Bolsonaro dará início à 'Lava Jato da Educação'

O presidente Jair Bolsonaro disse nesta sexta-feira, que o governo dele vai dar início à "Lava Jato da Educação", para garantir que investimentos na área, comandada por Ricardo Vélez Rodríguez, sejam bem aplicados.

"Muito além de investir, devemos garantir que investimentos sejam bem aplicados e gerem resultados. Partindo dessa determinação, o Ministro Professor Ricardo Vélez apurou vários indícios de corrupção no âmbito do MEC em gestões passadas. Daremos início à Lava Jato da Educação!", escreveu o presidente.

Segundo Bolsonaro, um acordo formal para dar início aos trabalhos foi feito em reunião entre Vélez e os ministros da Justiça, Sérgio Moro e da CGU, Wagner Rosário.

BUNKER

Mãe de Geddel Vieira não comparece a depoimento

Marluce Vieira Lima, mãe do ex-ministro Geddel Vieira Lima (MDB) (foto) e do ex-deputado Lúcio Vieira Lima, não compareceu ao interrogatório na ação penal em que ela e seus filhos são acusados de lavagem de dinheiro e associação criminosa envolvendo os R\$ 51 milhões encontrados pela Polícia Federal em Salvador. A defesa alegou questões de saúde e o juiz estendeu o prazo para que Marluce responda às perguntas da defesa e do Ministério Público Federal.

A audiência ocorreria nesta sexta-feira, às 14h30. No entanto, a defesa informou que Marluce "não pôde comparecer à audiência por determinação médica".

Esta não é a primeira vez que sua audiência é adiada. Os advogados ainda apresentaram um atestado médico que indica a necessidade de repouso de



JOSÉ CRUZ/ABRASIL

30 dias a contar de 30 de outubro do ano passado.

Diante da ausência, o Ministério Público Federal pediu um prazo de dez dias para apresentar perguntas a serem respondidas por Marluce.

O magistrado determinou

que, em "atenção aos princípios da celeridade, lealdade processual, busca da verdade real, ampla defesa e contraditório, bem como no interesse de resguardar a saúde da acusada, garantindo sua integridade física e psíquica da denunciada", a Procuradoria elabore as perguntas em 10 dias, assim como a defesa. "Para melhor desenvolvimento e articulação em suas respostas, OUTORGO à acusada MARLUCE o prazo de 15 (quinze) dias para as respostas, havendo, ainda, de possibilidade de que o Juiz Titular desta Vara formule outros questionamentos que entender pertinentes", decidiu.

O juiz pontua que, "caso não haja possibilidade sequer de que a acusada responda a essas perguntas, deverá o atestado médico consignar expressa ressalva".

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA MINISTÉRIO DA DEFESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

A União por intermédio da Escola Superior de Guerra - Ministério da Defesa torna Público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro nomeado no Boletim Interno/ESG Nº 01, de 03 de janeiro 2019, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, tendo por finalidade a Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com habilitação de serviço de dados de acesso a Internet Móvel 4G. A sessão pública será realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 10h00min, na forma eletrônica, no portal de compras do governo federal (www.comprasgovernamentais.gov.br).

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DE FURNAS E DAS DEMAIS EMPRESAS DO SISTEMA ELETROBRAS LTDA. - SICOOB CECREMEF
CNPJ: 33.370.115/0001-27 - NIRE: 3340008448
Sede Social: Rua Real Grandeza, 139 - 5º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-033
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
Edital de Convocação 001/2019

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Furnas e das Demais Empresas do Sistema Eletrobras Ltda. - Sicoob Cecremef, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os 10.913 (dez mil novecentos e treze) associados com direito a voto, para as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, à Rua São Clemente, 41 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22060-001, por falta absoluta de espaço na Sede, obedecendo os seguintes horários e quorums para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo assim o que determina o Estatuto Social: a) Em primeira convocação da AGE às 10h45, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; b) Em primeira convocação da AGO às 11h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; c) Em segunda convocação da AGE às 11h45, com a presença de metade mais um dos associados; d) Em segunda convocação da AGO às 12h, com a presença de metade mais um dos associados; e) Em terceira e última convocação da AGE, às 12h45, com no mínimo de 10 (dez) associados; f) Em terceira e última convocação da AGO, às 13h, com no mínimo de 10 (dez) associados; 1) A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade, conforme determinação pelo Banco Central do Brasil, no Art. 5º, caput e Parágrafo único, da Resolução nº 4595, de 28 de agosto de 2017; b) Aprovação da Política Institucional de Governança Corporativa. 2) A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do primeiro e segundo semestre do exercício de 2018, compreendendo o Relatório da Gestão, os Balanços com os respectivos Demonstrativos das Sobras, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes; b) Rateio e Destinação das Sobras; c) Uso e aplicação do FATES; d) Fixação do valor dos honorários e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal; e) Eleição dos membros para o Conselho Fiscal. A eleição se dará em conformidade com o Regulamento Eleitoral e com o Cronograma, disponíveis no site www.sicoobcecremef.com.br. As chapas deverão ser registradas até o dia 28 de fevereiro de 2019, na Sede da Cooperativa, até às 17h, término do expediente. No caso de empate da eleição, haverá outra assembleia que será realizada no dia 04 de maio de 2019, às 13h, no mesmo local; f) Fixação dos valores de capitalização mensal; g) Outros assuntos de interesse geral. Obs.: Comissão Eleitoral: Carlos Alexandre dos Santos, Cristiano Piovezan Soares e Heleisa Nogueira Alexandre. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019
Francisco Carlos Bezerra da Silva
Presidente do Conselho de Administração